



# CGE

CONTROLADORIA GERAL  
DO ESTADO DO PARANÁ

Luciana Carla da Silva Azevedo  
**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**

Ivo Ferreira Neto  
**DIRETOR-GERAL**

José Acácio Ferreira Junior  
**DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO**

#### **EQUIPE TÉCNICA**

Ben Hur Juvencio Bueno  
Luciana Cabrini Magalhães Rached  
Marlon Stafin  
Mauro do Nascimento Neto



<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. AUDITORIA</u>	<u>5</u>
ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>7</u>
<u>4. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>8</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO</u>	<u>9</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>12</u>



## 1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Auditoria elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

### OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Auditoria Programada da Controladoria-Geral do Estado, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

### METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.

As premissas para definição das iniciativas são especificidade (claras e definidas), mensurabilidade (possível de quantificar e avaliar), relevância (relacionado com a missão institucional), factibilidade (realizável) e temporalidade (definição de prazo).

## 2. AUDITORIA

### ATRIBUIÇÕES

A Auditoria realiza trabalhos previamente programados, além de padronizar as atividades de auditoria realizadas pela Controladoria-Geral do Estado, compreendendo as seguintes atividades:

I. Realizar atividades de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, responsabilizando-se por trabalhos de avaliação e assessoramento voltados aos gestores da administração pública estadual, com o propósito de oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações do Poder Executivo do Estado do Paraná;

II. Elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria;

III. Elaborar relatórios das auditorias executadas, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;

IV. Elaborar, ao menos anualmente, um Plano de Auditoria com base em riscos;

V. Revisar e ajustar o Plano de Auditoria, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles do Poder Executivo do Estado Paraná;

VI. Garantir a conformidade da atividade da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna;

VII. Identificar, sempre que possível, durante os trabalhos de auditoria oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, e comunicá-las aos níveis apropriados da administração;

VIII. Orientar e garantir que a Divisão de Auditoria Interna do Estado do Paraná e as unidades de Auditoria Interna de órgãos e entidades sigam o Referencial Técnico de Auditoria Interna emitido pela Controladoria-Geral do Estado.

## ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

As atividades de auditoria são baseadas nas normas internacionais de auditoria (IPPF - *International Professional Practices Framework - IPPF*). Em 2024 a Auditoria atuará em três frentes:

- 1) Auditoria de Programas Cofinanciados;
- 2) Auto-avaliação e implementação de ações visando o IA-CM Nível 3;
- 3) Participação na auditoria das obras PNASP.

### 3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Auditoria estão segregados em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

#### *Legislação Básica:*

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

#### *Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:*

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.
- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

#### *Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:*

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução CGE nº 40/2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna do Estado do Paraná, elaborado de forma aderente aos elementos mandatários da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto de Auditores Internos (IIA).
- Resolução nº CGE 43/2022, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná.

## 4. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
<b>Auditoria interna do programa paraná eficiente</b>	Em Andamento	Programa tem duração até 2027
<b>IA-CM nível 2</b>	Plano de Ação Nível 2 devolvido para área sem providências. Plano de Ação Nível 3 está sendo desenvolvido o Produto 1.	PTG. 19.933.323-2 e 21.510.185-1
<b>Auditorias programadas</b>	Auditoria Agepar suspensa por falta de acesso. Auditorias Detran e IAT substituídas pela Auditoria PNASP.	PTG. 19.585.902-7, PTG. 19.775.250-5, PTG. 20.178.191-4, e Resolução CGE 107/2023
<b>Empréstimo BNDES – ação 2</b>	Em Andamento	Levantamento dos custos entre as diferentes opções
<b>Ações previstas no plano de trabalho 2022</b>	Foram compiladas no Plano de Ação Nível 2, que foi devolvido para a área sem providências	PTG. 19.933.323-2

## 5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Auditoria no exercício de 2024.

ATIVIDADE 1													
AUDITORIA INTERNA DO PROGRAMA PARANÁ EFICIENTE													
OBJETIVO	Auditar o programa cofinanciado Paraná Eficiente.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros: Banco Mundial											
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Mapeamento da UGP												
	Mapeamento das Unidades Executoras												
	Análise dos IFRs (Relatório Financeiro Não Auditado)												
	Relatório de Auditoria												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros: Notebooks												
INDICADOR	Relatório de Auditoria Interna												

ATIVIDADE 2													
IA-CM Nível 3													
<b>OBJETIVO</b>	Realizar uma avaliação e desenvolver Plano de Ação para atingimento do nível 3 do IA-C.												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE:											
		ESG/ASG											
		Outros: Banco Mundial											
<b>PRAZO</b>	12 meses												
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>ETAPAS</b>	Plano de Ação IA-CM Nível 3												
	Produto 1 do Plano de Ação												
	Produto 2 do Plano de Ação												
	Produto 3 do Plano de Ação												
<b>RECURSO</b>	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
<b>INDICADOR</b>	Relatório de Auto Avaliação, Produtos 1 a 3												

ATIVIDADE 3													
AUDITORIA PNASP													
<b>OBJETIVO</b>	Realizar auditoria considerando a Resolução CGE nº 57/2023 e suas alterações, Resolução CGE nº 129/2023 e Resolução CGE nº 34/2024.												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros											
<b>PRAZO</b>	12 meses												
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>ETAPAS</b>	Execução da Auditoria												
	Relatório de Auditoria												
<b>RECURSO</b>	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros: Notebooks												
<b>INDICADOR</b>	Relatório de Auditoria												

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Auditoria Programada da Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.